



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

12 de dezembro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CESSÃO DE USO DE QUIOSQUES PÚBLICOS NA PRAÇA ROBERTO CARLOS NUNES

A Prefeitura Municipal de Duas Estradas, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de Seleção Pública destinado à cessão de uso de quiosques públicos localizados na Praça Roberto Carlos Nunes, observadas as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de interessados para cessão de uso de 03 (três) quiosques públicos situados na Praça Roberto Carlos Nunes, destinados à comercialização de produtos e serviços de interesse público.
- 1.2. A cessão será precária, pessoal e intransferível, vedada a sublocação ou cessão a terceiros.
- 1.3. Os quiosques destinam-se exclusivamente às atividades previstas neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, preferencialmente Microempreendedor Individual – MEI.
- 2.2. É vedada a participação de:
 - 2.2.1. Servidores municipais diretamente envolvidos no Processo Seletivo Simplificado;
 - 2.2.2. Ocupantes de outros bens públicos municipais cedidos com a mesma finalidade;
 - 2.2.3. Pessoas inadimplentes com o Município.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 de dezembro à 16 de dezembro de 2025, através do email prefeitura@duasestradas.pb.gov.br ou na sede provisória da Prefeitura Municipal de Duas Estradas/PB, localizada na Rua São João, S/N - Centro de Duas Estradas, das 13:00 às 17:00 horas.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias da seguinte documentação:
 - 3.2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
 - 3.2.2. CPF ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, atualizado;
 - 3.2.3. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
 - 3.2.4. Proposta de utilização do quiosque (Plano de Trabalho), contendo: tipo de atividade comercial, horário previsto de funcionamento, ações de organização, higiene e segurança, previsão de impacto social/local;

- 3.2.5. Declaração de que não possui imóvel comercial próprio;
- 3.2.6. Documentos comprobatórios de ocupação precária, caso o candidato alegue esta condição (fotos, declarações, vistorias, etc.).

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada com base na avaliação do atendimento dos seguintes critérios:
 - 4.1.1. Ocupação prévia, precária e rotineira de espaço público, através de comprovação documental ou vistoria;
 - 4.1.2. Possuir MEI ativo;
 - 4.1.3. Pontuação obtida na avaliação da proposta de utilização do quiosque (Plano de Trabalho).
- 4.2. Após a análise dos critérios de prioridade supramencionados e restando candidatos empatados, a classificação será definida mediante sorteio, realizado pela Comissão de Seleção.
- 4.3. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Município em 18 de dezembro de 2025.

5. DA CESSÃO DE USO:

- 5.1. A cessão será formalizada mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso, com vigência de 24 meses, renovável a critério da Administração Municipal.
- 5.2. A cessão de uso impõe aos cessionários as seguintes obrigações:
 - 5.2.1. Manter o quiosque limpo e organizado;
 - 5.2.2. Cumprir normas sanitárias e ambientais;
 - 5.2.3. Funcionar nos horários definidos pela Prefeitura;
 - 5.2.4. Não alterar a estrutura física sem autorização prévia da Administração Pública Municipal;
 - 5.2.5. Zelar pelo patrimônio público e área de entorno do quiosque.
- 5.3. O descumprimento das regras poderá implicar na revogação da permissão de uso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular este processo seletivo por motivo de interesse público, sem obrigação de indenização.
- 6.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 6.3. Fica concedida a cessão de uso dos 03 (três) quiosques não previstos neste processo seletivo, que já se encontram na posse de empreendedores que ocupavam a área da Praça Roberto Carlos Nunes antes da conclusão da obra; devendo os mesmos assinar Termo de Cessão de Uso e observar as obrigações constantes no item 5.2 deste Edital.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 12 de dezembro de 2025.


MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Municipal